



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº437/2000
De 04 de dezembro de 2000.

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME NO DIA 04, 12, 00

Cria o Fundo Municipal de Apoio
à Política do Idoso.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para a aplicação dos objetivos da Política do Idoso coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário e Promoção Social e Conselho Municipal do Idoso, fica instituído o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), órgão da Administração Municipal, responsável pela gestão dos recursos destinados à cobertura de planos, programas, projetos e promoções específicas deste setor.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário e Promoção Social gerir o fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo:

- I - recursos provenientes de órgãos de União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
- IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, valorizados na forma da lei;
- V - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 3º - As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de apoio à Política do Idoso, serão submetidos a apreciação do Conselho Municipal do Idoso, mensalmente de forma sintética e anualmente de forma analítica.